



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.924 DE 03 DE OUTUBRO DE 1.995

“Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências”.

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o dia 12 de outubro é feriado nacional, consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, o qual será festejado na próxima quinta-feira;

**CONSIDERANDO** que o expediente de sexta-feira dia 13, se mantido, criará obstáculos para aqueles que pretendem viajar ou prolongar o feriado;

**CONSIDERANDO** que o estabelecimento de Ponto Facultativo para essa segunda-feira proporcionará comprovada economia aos cofres públicos,

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica estabelecido como “Ponto Facultativo”, o expediente em todas as repartições públicas municipais, no próximo dia 13, sexta feira.

**Artigo 2º** - Excetuam-se desta iniciativa todas as unidades consideradas como “serviço público essencial”, bem como deixa de atingir os servidores que cumprem escalas de serviço ou que trabalham sob o regime de plantão.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 03 de outubro de 1.995

  
**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

  
**MILTON MANOEL DOS SANTOS**  
Diretor de Administração em exercício